



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Miguel Pereira

---

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2017 – PROCESSO CMMP Nº 076/2017.

Aos onze do mês de dezembro do ano de 2023, pelo presente Termo Aditivo, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º **04.246.743/0001-05**, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 241- 2º andar – Centro - Miguel Pereira/RJ - CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade n.º **81008789-0** IFP/RJ e CPF n.º **095.125.197-04** denominado como **CONTRATANTE**, denominado como **Locatário**, e do outro lado **Claudio Figueiredo Pinheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. n.º **42436-2-CRC/RJ**, inscrito sob o CPF n.º **108.664.697-53**, residente e domiciliado a Avenida Cesar Lates, nº 283, Praça da Bandeira, Centro, Miguel Pereira/RJ, doravante denominado como **Locador**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 509/2023, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato (Lei Federal n.º 8.245/91), no que couber e as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2017, vinculado ao Processo nº 076/2017, referente a locação do imóvel situado na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 71, Apartamento nº 108, Edifício Julia's, Centro, Miguel Pereira/RJ, para a instalação da Administração Geral deste Poder Legislativo de Miguel Pereira – Câmara Municipal de Miguel Pereira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de locação do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 12 de dezembro de 2023 e com término previsto em 12 de dezembro de 2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 1.476,68 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. Com um percentual de aumento do contrato: 8,56% e o Impacto Orçamentário Anual – Financeiro do Contrato de 0,29268%.



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Miguel Pereira

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PT e Dotação Orçamentaria: 01.122.044.2.022 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Elemento de Despesas 3.3.90.36.99 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

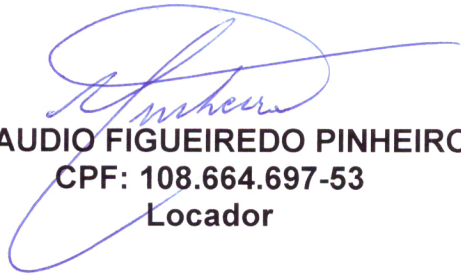
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira, 11 de dezembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDUARDO PAULO CORRÊA  
Presidente



CLAUDIO FIGUEIREDO PINHEIRO  
CPF: 108.664.697-53  
Locador

### Testemunhas:

1)



Assinatura

Nome

129447437-59  
CPF

2)



Assinatura

Nome

104.849.687-26  
CPF